LEI N° 2992, DE 03 DE JULHO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.643,24 (Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social
10.05 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.242.0012.2.037 – Programa PSE–Piso de Alta Complexidade
3.3.50.41.00.00.1857 – Contribuições..... R$ 5.643,24
TOTAL..... R$ 5.643,24

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social
10.05 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.242.0012.2.037 – Programa PSE–Piso de Alta Complexidade
278:3.3.90.30.00.00.1857 – Material de Consumo..... R$ 5.643,24
TOTAL..... R$ 5.643,24

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Julho de 2014.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal